

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2021 – PROEC/Unespar
Retorno das atividades presenciais no âmbito da Extensão e Cultura da UNESPAR

A PROEC publica a Instrução Normativa n. 01/2021 que orienta sobre o retorno das atividades presenciais relacionadas à Extensão e Cultura da UNESPAR.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - PROEC/UNESPAR, por meio da Diretoria de Extensão e da Diretoria de Cultura, considerando:

A Resolução n.º 001/2021 – COU/Unespar de 12 de maio de 2021 que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Unespar para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais;

A Resolução SESA/PR n.º 860/2021 de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

A Resolução n.º 046/2021 – CEPE/UNESPAR, que estabelece as diretrizes de retorno às atividades presenciais e a elaboração de plano para organização e gestão das atividades acadêmicas da UNESPAR a partir de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o desenvolvimento presencial e/ou híbrido de ações de extensão e cultura, compreendidas como programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, desde que sejam observados os cenários epidemiológicos nacional e dos municípios em que se inserem os campi da universidade e/ou os locais de realização das atividades a serem desenvolvidas e das medidas sanitárias adotadas pelas autoridades competentes.

Parágrafo único: Caberá ao(à) coordenador(a), juntamente com os demais membros de equipe, organizar o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas da ação de extensão e cultura, considerando as condições dos(as) discentes envolvidos(as) e a aplicabilidade da ação, sendo permitida a continuidade do desenvolvimento de atividades remotas.

Art. 2º. As ações de extensão e cultura cujas características não permitem a continuidade das atividades de forma remota, assim como as ações de extensão de prevenção e enfrentamento à COVID-19, podem retomar as atividades de forma presencial, desde que sejam atendidas as orientações do protocolo de Biossegurança da Unespar e da Resolução SESA/PR n.º 860/2021, as condições sanitárias e de infraestrutura favoráveis nos campi.

§ 1º. Nos espaços externos à UNESPAR, devem ser consideradas, além das normativas internas da universidade, as orientações específicas de cada local.

§ 2º. As ações de extensão e cultura presenciais e/ou híbridas devem ser organizadas atendendo as orientações de segurança sanitária dos locais de sua realização, de modo a garantir a sua execução sem risco para a equipe executora nem para os beneficiários.

Art. 3º. Os casos omissos, nesta Instrução Normativa, serão analisados pelos Chefes de Divisão de Extensão e Cultura em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UNESPAR.

Paranavaí-PR, 13 de dezembro de 2021.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de de Extensão e Cultura - PROEC
Portaria n.º 007/2021-Reitoria/Unespar